**PROTOCOLO**

Em 09/03/07 15:15 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**À**
**Câmara Municipal de Vereadores**
**Butiá – RS**

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Em 12/03/07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

**INDICAÇÃO nº 025/2007**

**INDICA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A PROIBIÇÃO DO USO DA REDE DE COMPUTADORES PARA ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS COM AS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que temos presenciado que vários estagiários estão acessando a Internet para jogos, baixa de programas que não dizem respeito às funções do Poder Legislativo e que, embora já alertamos, o fato continua acontecendo;

**CONSIDERANDO** que o período de estágio é período educacional onde o estudante deve atender às normas da entidade concedente de estágio em sua área de atuação;

**CONSIDERANDO** que em várias 'pastas', nominais inclusive, encontramos itens completamente estranhos ao trabalho legislativo e educativo, o que, sem dúvida, está a prejudicar a capacidade de nossos equipamentos, além de ferirem à legislação vigente, e, principalmente, desrespeitarem as determinações dos vereadores, prejudicando a qualidade de nossos serviços;

**CONSIDERANDO** que o compromisso desta Casa Legislativa sempre foi com o cumprimento do seu dever e respeito à população que nos elegeu, sendo que **não admitimos** que, sob nossos olhos, nossa presença e em nossa casa, estejam acontecendo esses fatos;

*"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"*

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**CONSIDERANDO** que é preciso aprimorar a instalação da tecnologia de filtragem de conteúdo como pornografia, sexo, violência, jogos, filmes, enfim, de conteúdos estranhos às funções legislativas, tomando medidas **enérgicas** com os que descumprirem as determinações

**INDICAMOS** que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES tome providências quanto ao uso da rede de computadores da Câmara de Vereadores, acesso à Internet e outros, para finalidades estranhas às funções do Poder Legislativo, entre os quais, destacamos:

- resolução disciplinando o uso dos computadores e acesso à Internet;
- realização de análise em todos os computadores em que atuam os estagiários, verificando o cumprimento das determinações, e, tomando severas medidas, a quem não está cumprindo com as normas vigentes.

Sala das Sessões, 9 de março de 2007.

**NEUZA VARGAS**
Vereadora - PT



Scanned with CamScanner